



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI Nº 0318/2002

SÚMULA: “Reestima o Orçamento do Exercício Financeiro de 2.002 por excesso de arrecadação e dá outras providencias”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, por meio de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou, e *Eu sanciono* a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica reestimado o orçamento vigente do Município de Santa Luzia D'oeste, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 564.250.00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), para atender a demanda dos seguintes secretários conforme desdobramento a baixo a saber:

- a) 0412200212.005 - Man. das atividades da Sec. Mun. de Administração.
- | | |
|-------------------------------|----------------------|
| 31.90.00 – aplicações diretas | R\$ 103.000,00 |
| 33.90.00 – aplicações diretas | <u>R\$ 15.000,00</u> |
| Sub Total | 118.000.00 |
- b) 0412202/2.03 - Man. Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos.
- | | |
|-------------------------------|----------------------|
| 33.90.00 – Aplicações diretas | <u>R\$ 15.000,00</u> |
| Sub Total | 15.000,00 |
- c) 1212200212.007 - Man. e Desenv. Do Ens. Fundamental 10%.
- | | |
|-------------------------------|----------------------|
| 31.90.00 – aplicações diretas | R\$ 55.000,00 |
| 33.90.00 – aplicações diretas | <u>R\$ 10.000,00</u> |

	Sub. Total	65.000,00
d) 1236104312.008 - Outras despesas man. Desenv. Ensino FUNDF 40%.		
33.90.00 – aplicações diretas		<u>R\$ 47.000,00</u>
	Sub. Total	47.000,00
e) 1236304512.009 - Rem. Magist. Hab. P. Leg. Ens. Fund. FUNDEF 60%		
31.90.00		<u>R\$ 175.000,00</u>
	Sub. Total	175.000,00
f) 1012200212.013 Mant. Ativ. Sec. Mun. Saúde.		
31.90.00 - Aplicação direta		R\$ 121.000,00
33.90.00 - Aplicação direta		<u>R\$ 10.000,00</u>
	Sub. Total	131.000,00
g) 1030503712.019 - Fund. Nacional Saúde FUNASA		
33.90.00		<u>R\$ 11.000,00</u>
	Sub. Total	11.000,00
h) 0824302712.021 Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.		
31.90.00 – Aplicações diretas		<u>R\$ 2.250,00</u>
	Sub. Total	2.250,00
	Total Geral	R\$ 564.250,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 22 de Novembro de 2002.

Nelson José Velho
 Prefeito Municipal